



ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

1º Outorgante, Município de Almada, com sede no Largo Luis de Camões, 2800-158 Almada, pessoa coletiva nº. 500 051 054, representado ao abrigo das disposições legais em vigor pela Presidente da Câmara, Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa

e

2ª Outorgante, Junta de Freguesia de Charneca de Caparica, com sede na Rua de Marco Cabaço, 17, 2821-001 Charneca de Caparica, pessoa coletiva nº. 505 212 617, representada ao abrigo das disposições legais em vigor, pelo Presidente da Junta, Fernando Jorge Amoreira Fernandes,

É celebrado o seguinte Acordo de Colaboração:

1º

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, a execução de obras de reparação e manutenção do Mercado da Charneca de Caparica, designadamente obras de substituição da canalização, substituição do piso, bem como pintura exterior do edifício.

2º

A segunda outorgante, Junta de Freguesia de Charneca de Caparica, obriga-se desde logo a executar o referido na cláusula 1ª e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Código da Contratação Pública.

3º

A Primeira Outorgante, Câmara Municipal de Almada, contribui no custo da execução dos trabalhos objeto do presente Acordo até, ao montante de 30.000 (trinta mil euros), verba a afetar à ação do PPI 2010 I 18 – Valorização de Mercados.

4º

A disponibilização de 50% da verba referida na cláusula terceira será efectuada no ato da assinatura do presente Acordo. A disponibilização do montante remanescente da verba prevista na cláusula terceira será efectuada em função da apresentação, a que fica obrigada a Segunda Outorgante, da faturação correspondente aos trabalhos realizados.

Almada, de Abril de 2012.

A 1ª Outorgante

A 2ª Outorgante

Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa

Fernando Jorge Amoreira Fernandes